



Cartilha de Arborização Urbana:



Angiao – *Anadenthera* sp. (Fabaceae)



Vista da cidade de Mogi das Cruzes



Tucaneiro – *Cyathaxylum myrianthum* (Verbenaceae)



Plantio de mudas



Revitalização no local após poda



Flor de Manacá da Serra – *Tibouchina mutabilis* (Melastomataceae)

Mogi das Cruzes – SP

2017



Secretaria do Verde e Meio Ambiente da Prefeitura de Mogi das Cruzes (SP)

Rua Francisco Franco, 133, Centro

CEP 08710-911

(11) 4798-5962

www.pmmc.com.br

Prefeito

Marcus Melo

Secretário do Verde e Meio Ambiente

Daniel Teixeira de Lima

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Patricia Cesare dos Santos Oliveira

Diretor da Unilivre

André Luiz Miragaia Mendes

Organizadores e Equipe Técnica

Carlos Eduardo de Lima Morrone

Ednilson Rodrigues Barbosa

Emerson Teruaki Mochizuki

Márcia Akemi Nakano

Vinícius Hideki Muraoka

Revisão

Rosinéa Duarte



Flor de ipê roxo – *Handroanthus* sp.
(Bignoniaceae)

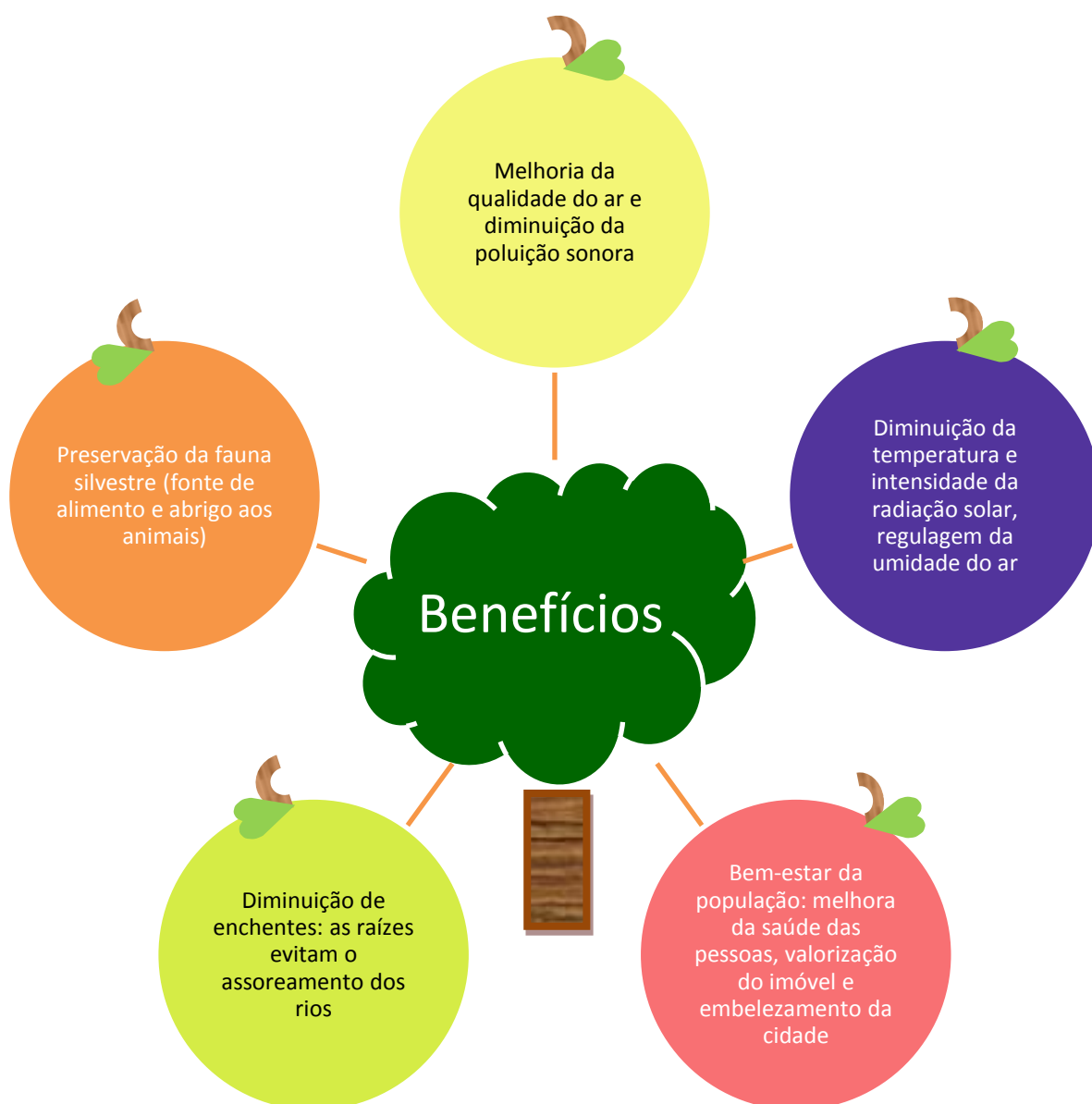


Índice

Por que devemos arborizar a nossa cidade?	4
Quem pode plantar?	5
Que espécies posso plantar?	5
E quais espécies NÃO devo plantar?	7
Qual é o local mais adequado para o plantio em área urbana?.....	8
Seleção do porte da árvore de acordo com o local.....	9
Distância da árvore em relação aos elementos urbanos de acordo com o porte da espécie	9
Como plantar?	11
Como realizar a manutenção da árvore?	13
Rega	13
Adubação e manutenção	13
Controle de pragas e doenças	13
Poda	13
Remoção e substituição de árvores	14
Como é feita a manutenção (poda / corte) das árvores em nosso Município e como fazer essa solicitação?.....	15
O que é calçada ecológica?	17
Que tal conhecer o Espaço Árvore?.....	18
Qual é a legislação municipal sobre arborização urbana?	20
Referências.....	22

Por que devemos arborizar a nossa cidade?

A arborização urbana é essencial à qualidade de vida da população e para o ambiente. Veja seus diversos benefícios:



E muito mais...



Quem pode plantar?

Qualquer pessoa pode plantar uma árvore em nosso Município. Para isso, basta observar alguns critérios e escolher a espécie adequada.

Que espécies posso plantar?

Segue uma lista das espécies nativas próprias para o plantio urbano, de acordo com o porte:

ÁRVORES DE PEQUENO PORTE (ATÉ 6 m DE ALTURA)

Nome Popular	Nome Científico	Origem	Altura (m)	Características
Cambuci	<i>Campomanesia phaea</i>	N	3-5	Frutos saborosos
Cambuí	<i>Myrcia selloi</i>	N	4-6	Atrai avifauna
Carobinha	<i>Jacaranda puberulla</i>	N	4-6	Ornamental
Diadema	<i>Stiffia crysantha</i>	N	3-6	Ornamental
Goiabeira	<i>Psidium</i> sp.	N	3-6	Frutos saborosos
Ipê-rosa-anão	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	N	3-5	Floração rósea, ornamental
Oiti-do-sertão	<i>Couepia grandiflora</i>	N	4-6	Atrai avifauna
Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	N	4-6	Frutos, atrai fauna, ornamental
Urucum	<i>Bixa orellana</i>	N	3-5	Ornamental

Fonte: Lorenzi, H. Árvores Brasileiras, 4º Ed., vol. 1; Lorenzi, H. Árvores Brasileiras, 2º Ed., vol. 2.

ÁRVORES DE MÉDIO PORTE (7 A 10 m DE ALTURA)

Nome Popular	Nome Científico	Origem	Altura (m)	Características
Amendoim-do-campo	<i>Platypodium elegans</i>	N	8-12	Ornamental
Ameindoim-falso	<i>Acosmium subelegans</i>	N	4-7	Ornamental
Araçá	<i>Psidium</i> sp	N	4-8	Frutos, atrai fauna, ornamental
Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	N	5-10	Atrai avifauna
Aroeira Salsa	<i>Schinus molle</i>	N	4-8	Ornamental
Canelinha	<i>Nectandra megapotamica</i>	N	6-10	Ornamental



Camboatã-da-serra	<i>Connarus regnellii</i>	N	4-7	Atrai avifauna
Cássia Aleluia	<i>Senna macranthera</i>	N	6-10	Ornamental
Carobinha	<i>Jacaranda puberulla</i>	N	4-7	Ornamental
Cereja-do-mato	<i>Eugenia involucrata</i>	N	5-8	Frutos, atrai fauna, ornamental
Corticeira	<i>Erythrina crista-galli</i>	N	6-9	Ornamental
Eritrina	<i>Erythrina variegata</i>	N	8-10	Ornamental
Grumixama	<i>Eugenia brasiliensis</i>	N	4-8	Frutos, atrai fauna, ornamental
Ipê-amarelo	<i>Tabebuia sp</i>	N	4-10	Ornamental
Ipê-amarelo-da-serra	<i>Tabebuia chysotricha</i>	N	4-10	Ornamental
Manacá-da-serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>	N	7-10	Ornamental
Mamoninha-do-mato	<i>Mabea fistulifera</i>	N	4-8	Ornamental
Pata-de-vaca branca	<i>Bauhinia forficata</i>	N	4-7	Ornamental
Pata-de-vaca nativa	<i>Bauhinia forficata</i>	N	8-10	Ornamental
Pau-cigarra	<i>Senna multijuga</i>	N	6-10	Ornamental
Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	N	6-12	Frutos, atrai fauna, ornamental
Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>	N	8-12	Ornamental
Tingui-preto	<i>Dictyoloma vandellianum</i>	N	4-7	Atrai avifauna
Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	N	6-13	Frutos, atrai fauna, ornamental

Fonte: Lorenzi, H. Árvores Brasileiras, 4º Ed., vol. 1; Lorenzi, H. Árvores Brasileiras, 2º Ed., vol. 2.

ÁRVORES DE GRANDE PORTE (ATÉ 35 m DE ALTURA)

Nome Popular	Nome Científico	Origem	Altura (m)	Características
Alecrim-de-campinas	<i>Holocalyx balansae</i>	N	15-35	Ornamental
Angico	<i>Albizia sp.</i>	N	10 - 20	Ornamental
Araribá	<i>Centrolobium tomentosum</i>	N	10-20	Flor- ornamental
Cabreúva	<i>Myroxylon peruiferum</i>	N	10-20	Ornamental
Camboatã	<i>Cupania vernalis</i>	N	10-22	Atrai avifauna
Copaíba	<i>Copaifera langsdorffii</i>	N	10-15	Atrai avifauna, ornamental
Dedaleiro	<i>Lafoensia pacari</i>	N	10-15	Flor-ornamental
Ipê-branco	<i>Sparattosperma leucanthum</i>	N	7-16	Ornamental



Ipê Roxo	<i>Tabebuia</i> sp.	N	20-35	Flor-ornamental
Jacarandá Paulista	<i>Machaerium villosum</i>	N	10-20	Ornamental
Jabuticabeira	<i>Eugenia cauliflora</i>	N	10-15	Atraí avifauna
Olho-de-cabra	<i>Ormosia arborea</i>	N	15-20	Flor- ornamental
Pau-marfim	<i>Balfourodendron riedelianum</i>	N	15-25	Ornamental
Pacová-de-macaco	<i>Swartzia langsdorffii</i>	N	8-14	Atraí avifauna, ornamental
Pau-fava	<i>Pterogyne nitens</i>	N	10-15	Ornamental
Pinheiro-brasileiro	<i>Araucaria angustifolia</i>	N	15-30	Ornamental
Pacová-de-macaco	<i>Swartzia langsdorffii</i>	N	8-14	Atraí avifauna, ornamental
Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>	N	8-12	Ornamental

Fonte: Lorenzi, H. Árvores Brasileiras, 4º Ed., vol. 1; Lorenzi, H. Árvores Brasileiras, 2º Ed., vol. 2.

Observação: Com o intuito de preservar a biodiversidade, o plantio de espécies de **árvores frutíferas**, deve atender a critérios específicos quanto ao espaçamento para a formação de pomares, satisfazendo o conceito de “paisagismo produtivo urbano”.

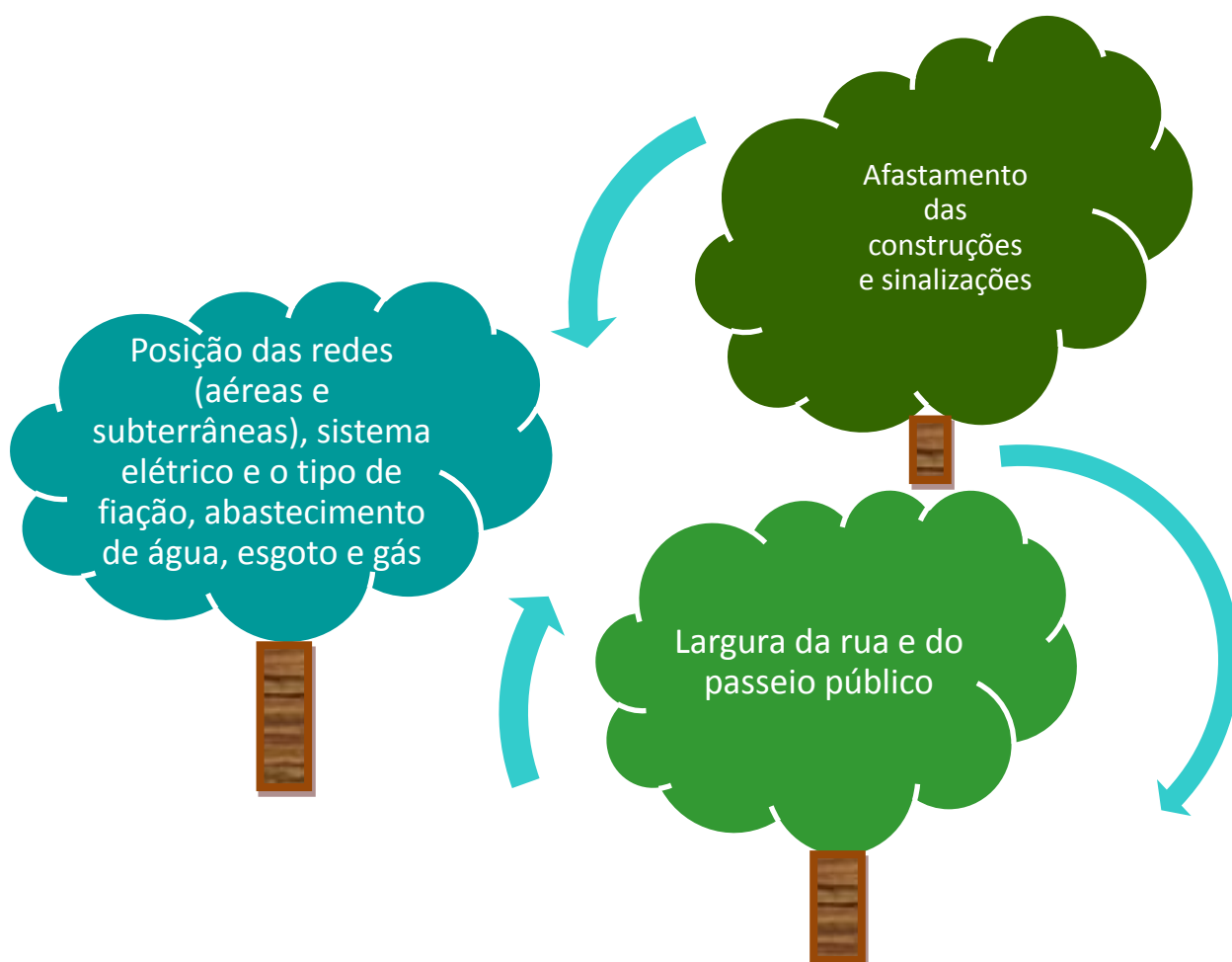
E quais espécies NÃO devo plantar?

PRINCIPAIS ESPÉCIES ARBÓREAS NÃO INDICADAS PARA PLANTIO NOS LOCAIS URBANOS DESCRITOS

Nome popular	Nome científico	Problemas	Local não indicado
Figueiras (em geral)	<i>Ficus</i> spp.	Raízes agressivas	Calçadas, canteiros e praças.
Eucalipto	<i>Eucalyptus</i> spp.	Grande porte	
Pinheiro-do-paraná	<i>Araucaria angustifolia</i>	Grande porte	
Pinheiro	<i>Pinus elliotii</i>	Grande porte	
Tullipa-africana	<i>Spathodea campanulata</i>	Raízes agressivas e flores escorregadias	
Ciprestes	<i>Cupressus</i> spp.	Grande porte	
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	Grande porte	Calçadas e canteiros
Paineira	<i>Ceiba</i> spp.	Grande porte e raízes agressivas	

Qual é o local mais adequado para o plantio em área urbana?

No processo de escolha do local de plantio, deverão ser considerados diversos fatores:





Seleção do porte da árvore de acordo com o local

Largura da rua	Largura da calçada	Fiação aérea	Recuo das edificações	Porte recomendado de árvores
Rua < 7 m	1,5 m	Sim	Sim/ Não	Não indicado o plantio
		Não	Sim/Não	Pequeno
	> 1,5 m	Sim	Sim/Não	Pequeno
		Não	Sim/Não	Pequeno/Médio
Rua > 7 m	1,5 m	Sim	Sim	Pequeno
			Não	Não indicado o plantio
		Não	Sim	Pequeno/Médio
			Não	Pequeno
	> 1,5 m	Sim	Sim/Não	Pequeno/Médio
		Não	Sim/Não	Médio

Fonte: Adaptado de Prefeitura do Município de São Paulo (2005).

Distância da árvore em relação aos elementos urbanos de acordo com o porte da espécie

Elementos	Distância Mínima (m)		
	Pequeno porte	Médio porte	Grande porte
Esquina	5,0	5,0	5,0
Iluminação pública	5,0 (a)	5,0 (a)	5,0 (a)e(b)
Postes	3,0	4,0	5,0 (b)
Placas de identificação e sinalizações	(c)	(c)	(c)
Instalações subterrâneas (gás, água, energia, telecomunicações, esgoto etc)	1,5	2,0	3,0
Ramais de ligações subterrâneas	2,0	3,0	3,0
Mobiliário urbano (bancas, cabines, guaritas, telefones, ponto de ônibus)	2,0	2,0	3,0
Galerias	2,0	2,0	2,5



Caixas de inspeção (boca-de-lobo, bueiros, poço-de-visita, caixas de passagem)	2,0	2,5	3,0
Fachadas de edificação	2,5	2,5	3,0
Guia rebaixada, gárdula, borda de faixa de pedestre	1,5	2,0	2,5
Transformadores	5,0	8,0	12,0
Espécies arbóreas no passeio público	4,0 (d)	7,0 (d)	10,0

Notas:

(a) Devem ser evitadas interferências com o cone de iluminação.

(b) A copa das árvores, sempre que necessário, deverá ser conduzida ainda precoce acima das fiações aéreas e da iluminação pública por meio do trato cultural adequado.

(c) A visão dos usuários não deve ser obstruída.

(d) Caso as espécies arbóreas sejam diferentes, poderá ser adotada média aritmética.

Fonte: Adaptado de Prefeitura do Município de São Paulo (2005).

Observação: Conforme preconiza a NBR 9050/94, o espaço livre mínimo para o trânsito de pedestres e pessoas em cadeiras de rodas em passeios públicos deve ser de 1,20 m. Em casos específicos, pode-se considerar o espaço livre mínimo de 0,90 m para transposição de obstáculos isolados com extensão acima de 0,40 m quando o passeio público for estreito.



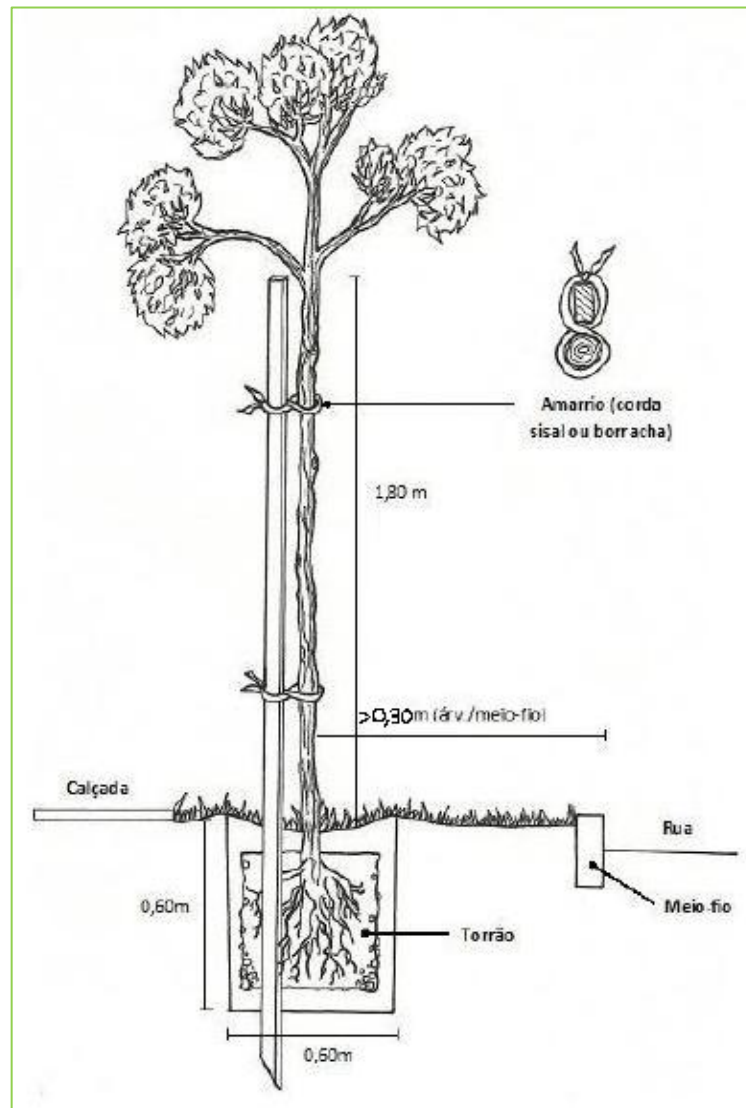


Como plantar?

O preparo do berço/implantação e o passo-a-passo do plantio obedecem aos seguintes critérios para melhor desenvolvimento da árvore:

- O solo deve apresentar boa porosidade e estrutura e permeabilidade adequadas;
- No entorno das árvores plantadas deverá existir uma área permeável destinada à infiltração de água e à aeração do solo, com dimensões mínimas de 0,6 m x 0,6 m x 0,6 m;
- O solo retirado na abertura do berço pode ser substituído pela seguinte mistura (recomendação básica), a fim de fornecer maior quantidade de nutrientes para o desenvolvimento da árvore:
 - 50% de solo original;
 - 50% de composto orgânico (esterco curtido ou húmus de cogumelo), terra vegetal, terra preta ou solo de boa qualidade;
 - 300 g de calcário calcítico;
 - 200 g de adubo químico NPK - Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K) -, com formulação adequada: 10-28-10; 10-10-10;
 - Recomendação: A mistura deve ser homogênea, a fim de evitar concentrações dos componentes dentro do berço.
- A retirada da embalagem de plástico deve ocorrer somente no momento do plantio;
- O colo da muda arbórea deve ficar no nível da superfície do solo;
- A árvore deverá ser tutorada com madeira ou bambu de no mínimo 2,30 m, enterrado a aproximadamente 0,60 m de profundidade no berço, ao lado do torrão, para aumentar a estabilidade da árvore;
- O tutor deve ser amarrado ao tronco da árvore por amarrão de sisal ou borracha (pode ser utilizada câmara de pneu usado) em forma de oito deitado, em 2 a 3 lugares, para permitir o crescimento em diâmetro do tronco sem provocar o estrangulamento. Não é recomendável usar arame ou nylon.
- Deve-se firmar o solo em volta do torrão, tomando-se a precaução de não compactar demais o solo, permitindo, assim, a infiltração de água na terra;
- O berço deve ser coberto com vegetação seca, principalmente gramínea, de forma a manter a umidade do solo;
- Deve ser feito o coroamento do solo no entorno da muda arbórea equivalente à abertura do berço para favorecer a captação de água;

- A muda deve ser irrigada desde imediatamente após o plantio até a sua completa consolidação, principalmente no período de estiagem.



Fonte: Prefeitura do Município de Campo Grande, 2010.



Como realizar a manutenção da árvore?

Para o manejo (rega, adubação poda e outras manutenções) alguns cuidados são fundamentais:

Rega

- É necessário regar a árvore com frequência para que ela fixe raízes e sobreviva;
- A regas devem ocorrer nos horários frescos do dia, ou seja, de manhã ou no final da tarde, 3 vezes por semana no verão. No inverno, deve-se fornecer água à muda a cada dois dias.

Adubação e manutenção

- É importante observar como estão o solo (permeabilidade, compactação) e a própria planta para realização de adubação ou coroamento;
- Capinação pode ser importante para evitar competição com a muda, mas cuidado para não “anelar” o tronco, uma vez que isso pode prejudicar a muda.

Controle de pragas e doenças

Para manter sua árvore sadia (em bom estado fitossanitário), é importante:

- Na hora de adquirir a muda, verificar se esta possui raízes, tronco e folhas bem formadas;
- Observar a presença de formigas cortadeiras, brocas, cupins, lagartas, fungos, entre outras doenças;
- Utilizar métodos de controle de pragas menos agressivos ao meio ambiente, como o controle mecânico contra formigas cortadeiras, a calda de fumo, entre outros, buscando orientação técnica de profissional habilitado.

Poda

É importante que a poda seja realizada por profissionais capacitados. Existem diversos tipos de poda, conforme a situação da árvore:

- **Poda de formação:** é empregada para substituir os mecanismos naturais que inibem as brotações laterais e para conferir à árvore crescimento ereto e à copa altura que permita o livre trânsito de pedestres de veículos;
- **Poda de limpeza:** é empregada para evitar que a queda de ramos mortos coloque em risco a integridade física das pessoas e do patrimônio público e particular, bem como para impedir a utilização de agrotóxicos no meio urbano e evitar que a permanência de ramos danificados comprometa o desenvolvimento sadio das árvores;
- **Poda de emergência:** mais traumática para a árvore e para a vida urbana, é empregada para remover partes da árvore que colocam em risco a integridade física das pessoas ou do patrimônio público ou particular;
- **Poda de adequação:** é empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre os equipamentos urbanos e a arborização. É motivada pela escolha inadequada da espécie, pela não realização da poda de formação e, principalmente, por alterações do uso do solo, do subsolo e do espaço aéreo.

Fonte: Prefeitura de São Paulo

Observação: Consulte também a norma ABNT 16246-1



Remoção e substituição de árvores

A remoção de árvores é autorizada pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, mediante a realização de vistoria prévia no local, e fica condicionada ao plantio de outra espécie nativa com porte adequado ao espaço em questão, desde que verificado o atendimento aos critérios técnicos para o plantio (solo, estruturas imóveis, espaço de calçada, etc.).



Como é feita a manutenção (poda / corte) das árvores em nosso Município e como fazer essa solicitação?

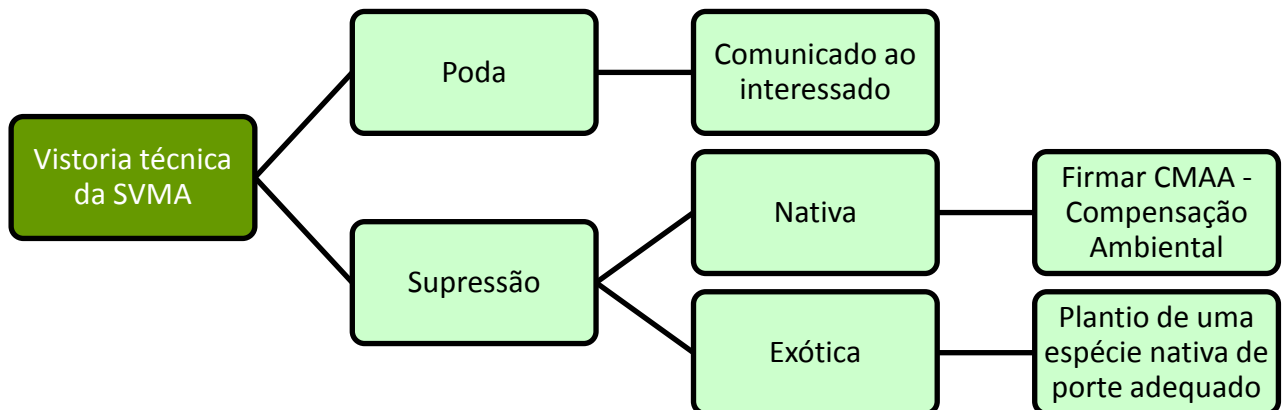
Procedimentos para pedidos de Poda/Supressão de Árvores

São analisados os pedidos de poda / supressão de árvores isoladas, localizadas em área urbana do Município e fora de Área de Preservação Permanente (APP), de acordo com a legislação ambiental vigente.

Obs.: Em casos de risco iminente de queda, deve-se contatar a Defesa Civil ou o Corpo de Bombeiros.

A) Árvore em áreas particulares:

- O proprietário/síndico ou representante legal deve preencher requerimento específico, juntando cópias de documentos conforme relação (sujeito à complementação), disponíveis em: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/agricultura-e-meio-ambiente/autorizacao-para-poda-eou-corte-de-arvores>) para abertura de Processo Administrativo no PAC da Prefeitura.
- A expedição de autorização para poda/supressão de árvore isolada fica condicionada ao resultado da vistoria técnica. Em caso positivo, o proprietário fica responsável pelos serviços de poda ou supressão e destinação final dos resíduos, e pode estar sujeito ao cumprimento de Medida Compensatória, o Compromisso Municipal de Ajustamento Ambiental - CMAA, por meio de plantio de um determinado número de árvores em local adequado.

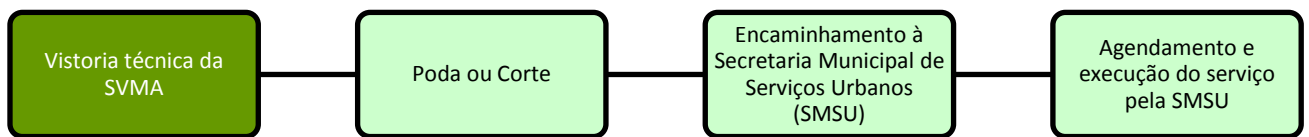


Fluxograma dos pedidos de poda/supressão de árvores em área particular



B) Árvore em calçada ou área pública:

- O munícipe poderá preencher requerimento específico, juntando cópias de documentos conforme relação (sujeito à complementação), disponíveis em: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/agricultura-e-meio-ambiente/autorizacao-para-poda-eou-corte-de-arvores>) para abertura de Processo Administrativo no PAC da prefeitura ou por meio da Ouvidoria, Telefone 156.
- A expedição de autorização para poda/supressão de árvore isolada fica condicionada ao resultado de vistoria técnica. Se autorizada, o Município fica responsável pelos serviços de poda ou supressão e destinação final dos resíduos. Se houver exigências de plantio, recomenda-se consulta à SVMA.



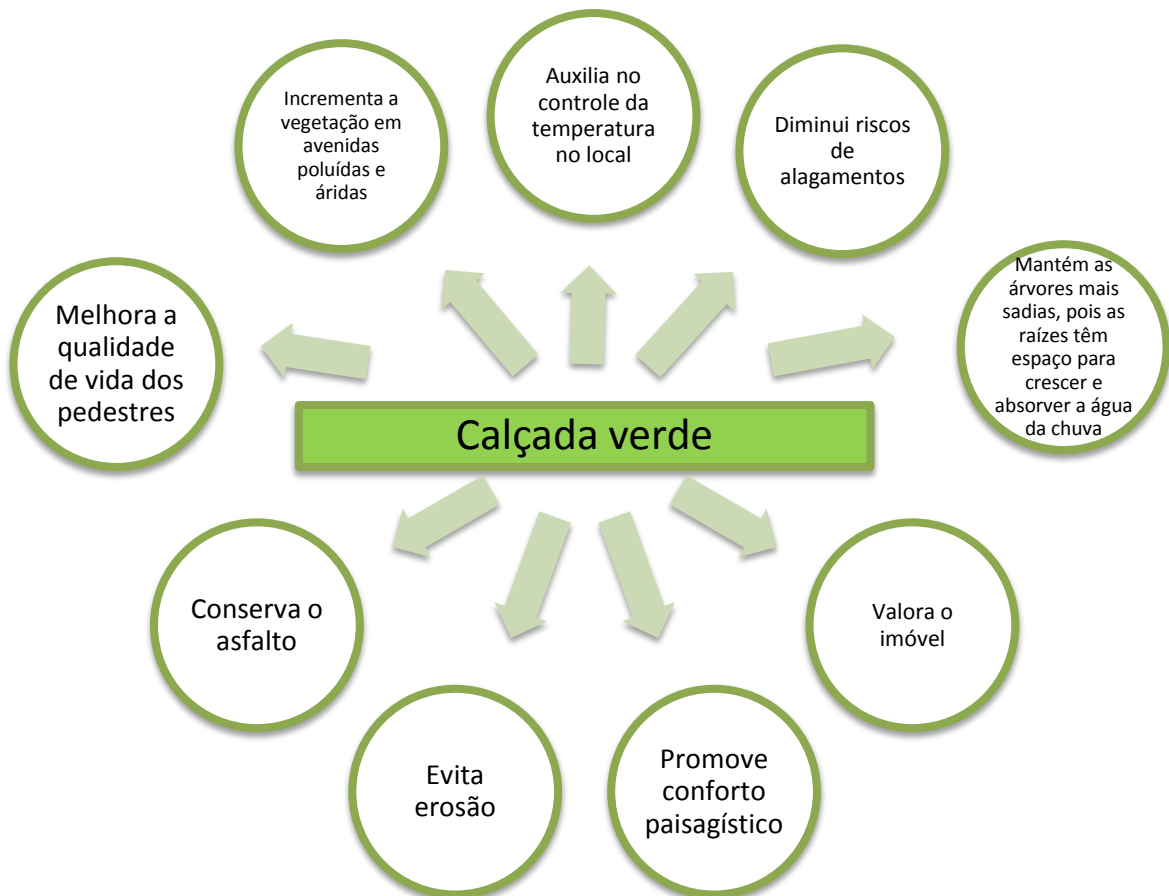
Fluxograma dos pedidos de poda/supressão de árvores em área pública





O que é calçada ecológica?

A calçada ecológica, ou calçada verde, é um tipo especial de construção que, além de esteticamente apreciada, permite a infiltração da água da chuva no solo e a recomposição do lençol freático (reservatório de água subterrânea). Seus benefícios são diversos:



Que tal conhecer o Espaço Árvore?

É uma ação que pode ser implementada pela Lei Municipal nº 7201/16 (dispõe sobre o parcelamento do solo urbano em Mogi das Cruzes), e que oferece benefícios em prol da arborização urbana.

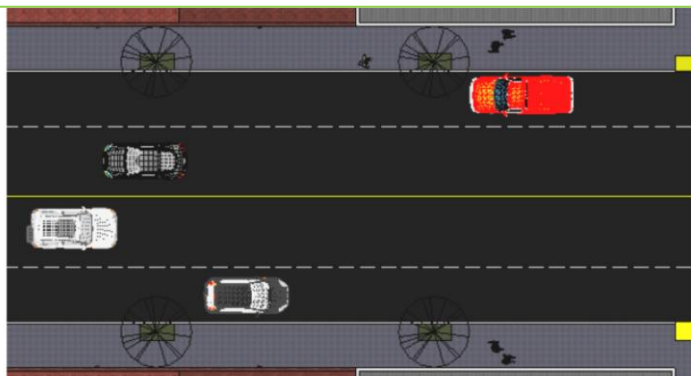
É um espaço georreferenciado, podendo ser instalado em novos loteamentos. Veja os exemplos para entender melhor:

Exemplo 1: Considerando uma calçada de 2,5m de largura, $2,5 \times 40\% = 1\text{m}$ de largura e o comprimento do espaço deverá ter no mínimo (largura 1m) $\times 2 = 2\text{m}$ de comprimento.



ESPAÇO ÁRVORE PARA CALÇADAS MAIORES DO QUE 2,5m DE LARGURA EM NOVOS LOTEAMENTOS

Exemplo 2: Considerando uma calçada de 2,0m de largura, $2,0 \times 40\% = 0,80\text{m}$ de largura e o comprimento do espaço deverá ter no mínimo (largura 0,80m) $\times 2 = 1,60\text{m}$ de comprimento.

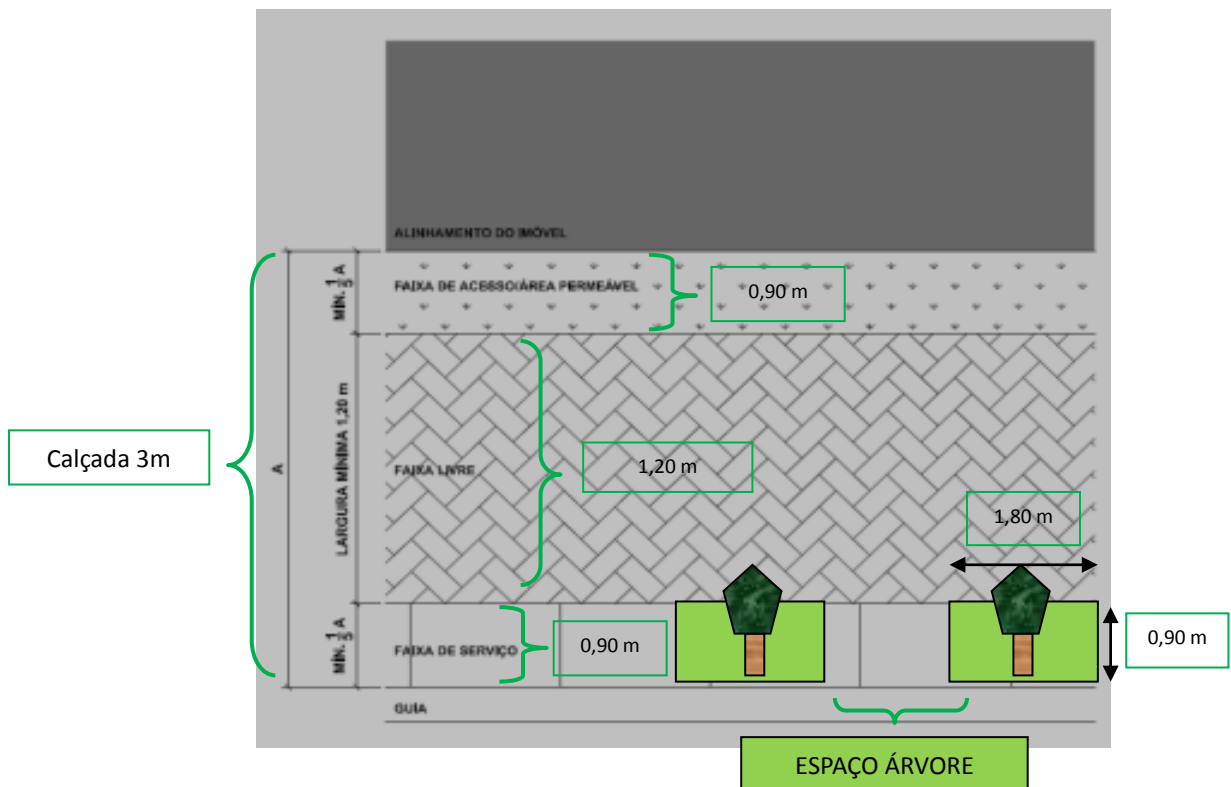


ESPAÇO ÁRVORE PARA CALÇADAS NO VIÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0m DE LARGURA DEFRENTE A PRÉDIOS PÚBLICOS



Fonte: Reprodução dos exemplos na íntegra do Guia de Arborização de Fernandópolis (2017)

Em nossa cidade, no caso de loteamentos, é obrigação exclusiva do empreendedor a implantação da arborização urbana e paisagística. Tendo em vista que as **vias locais** devem conter 2 faixas de passeio com 2,00m cada faixa e que as **vias coletoras e arteriais** devem conter 2 faixas de passeio com 3,00m cada faixa, o Espaço Árvore pode ser adaptado nas calçadas das vias coletoras e arteriais:





Qual é a legislação municipal sobre arborização urbana?

Concernente à proteção das nossas árvores, está em vigor a Lei nº 6.562, de 8 de julho de 2011, que confere nova redação à Lei nº 4.630, de 27 de junho de 1997, que dispõe sobre normas municipais, na forma que especifica, e dá outras providências.

O referido diploma legal, em seu Capítulo XIII - Danos causados por terceiros ao patrimônio municipal, artigo 50, dispõe: "Toda e qualquer lesão praticada por terceiros, que importe em prejuízo ao Município, tais como pichações, abertura de valas, nas vias ou logradouros públicos, rebaixamento de guias, corte de árvores em logradouros públicos, sinalização de trânsito, lixeiras, floreiras, iluminação de vias, praças, jardins ou calçadas, ou outros bens municipais, sujeitará o infrator a multa correspondente a 50 UFMs (cinquenta Unidades Fiscais do Município), cobrável em dobro, no caso de reincidência."

Já no artigo 51, § 4º, II, fica instituída a multa que será aplicada nos casos específicos de destruição ou danificação: "de árvores, jardins e gramados: 30 UFMs (trinta Unidades Fiscais do Município), por unidade (árvore) ou metro quadrado (demais casos)" (*grifo nosso*).

Em relação ao Plano de Arborização e à Lei de Poda e Corte no Município, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente está aperfeiçoando o futuro Plano Mogi Mais Verde, referente ao Processo Administrativo nº 39.599/15, para aprovação na Câmara Municipal e posterior regulamentação.



Todo jardim começa com um sonho de amor.
Antes que qualquer árvore seja plantada
ou qualquer lago seja construído,
é preciso que as árvores e os lagos
tenham nascido dentro da alma.

Quem não tem jardins por dentro,
não planta jardins por fora
e nem passeia por eles...

Rubem Alves



Referências

Norma ABNT 16246-1

NBR 9050/94. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, 2004.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil**. Vol. 1. Nova Odessa, Ed. Plantarum, 1992.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil**. Vol. 2. Nova Odessa, Ed. Plantarum, 1998.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil**. Vol. 3. Nova Odessa, Ed. Plantarum, 2009.

Prefeitura do Município de Campo Grande, MS. **Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande, 2010**.

Prefeitura do Município de Fernandópolis, SP – 2017. **Guia de arborização urbana**. Disponível em: <http://www.fernandopolis.sp.gov.br/uploads/arquivos/guia-d-e-arborizacao-de-fernandopolis.pdf>. Acesso em 28 de Julho de 2017.

Prefeitura do Município de São Paulo. **Manual Técnico de Arborização Urbana**. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. 2º edição, 2005.

Prefeitura do Município de São Paulo: **Calçadas Verdes**. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/calçadas/index.php?p=37051>. Acesso em 30 de Julho de 2017

Prefeitura do Município de São Paulo. **Manual Técnico de Poda de Árvores**. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.



Anexos

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). **Decisão de Diretoria nº 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013.** Dispõe sobre os procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário. **Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017.** Dispõe sobre os critérios e Dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.

Prefeitura de Mogi das Cruzes – Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Modelo de requerimento de Poda/Corte de árvores. Disponível em: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/agricultura-e-meio-ambiente/autorizacao-para-poda-eou-corte-de-arvores>

Fotos ilustrativas de árvores.